



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA COSTUREIRA E DO COSTUREIRO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Costureira e do Costureiro", a ser comemorado, anualmente, na semana que compreenda o dia 25 de maio.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O Dia da Costureira é celebrado, anualmente, no dia 25 de maio, valorizando estes profissionais e sua arte de produzir vestuários para uso próprio ou comercial.

As costureiras e costureiros são mestres na linha e agulha e, com apenas esses dois instrumentos e também máquinas de costura, conseguem produzir peças incríveis desde vestidos, camisas, cortinas, e demais produtos feitos à base de tecidos. Hoje também lembradas para a confecção de máscaras caseira de proteção individual.

Também conhecidas como estilistas, as costureiras podem criar tendências de moda que serão usadas ao longo das diferentes estações.

Em São Caetano do Sul, a homenagem se justifica, pois há inúmeras costureiras e costureiros que trabalham na produção de vestuários de forma artesanal ou industrial, em suas residências ou indústrias desde pequenos a grandes portes.

Na cidade, existem fábricas de vestuário de grande porte, juntamente com outras de médio e pequeno porte, empregando milhares de costureiras, costureiros e auxiliares de costura, movimentando assim a economia do município.

Diante do exposto e da justa homenagem prestada a



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

estes profissionais, por este Projeto de Lei, aguardo a sua aprovação pelos Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 06 de maio de 2020.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA